



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 18/03/2025	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 91/2025 Fl. 1/1
AUTORA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS COAUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB e VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras e o Vereador que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO** e ao Procurador Geral Do Município, **Sr. DANIEL OLIVEIRA BASTOS**, a adequação da lei Complementar nº 042, de 25 de junho de 2002 conforme a decisão proferida pelo Plenário da Suprema Corte na ADI nº 6.327/DF.

Justificativa

Solicito a adequação da Lei Complementar nº 042/2002 em conformidade com a decisão da Suprema Corte na ADI nº 6.327/DF. A revisão é necessária para garantir sua constitucionalidade, evitar conflitos normativos e assegurar segurança jurídica. Dessa forma, a atualização da legislação se faz essencial para alinhar-se à interpretação firmada pelo Tribunal.

Nova Andradina, 12 de março de 2025.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS

"Márcia Lobo"

Vereadora e 1º Vice-Presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB

"Gabriela Delgado"

Vereadora e 1º Secretária

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL

Vereador